

Sete de Setembro é celebrado com Hora Cívica e a volta dos Desfiles

► Roberto Guimarães

Um grande público acompanhou na manhã de Sete de Setembro, em frente ao Paço Municipal, a Hora Cívica pelos 201 anos da Independência do Brasil e 146 anos de emancipação política e administrativa de Cataguases. A solenidade foi conduzida pelo pedagogo Geraldo Majella com a presença do prefeito José Henriques, sua esposa Gabriela, o vice-prefeito Marco Andrade, vereadores, secretários municipais, o comandante da 146ª Companhia Especial de Polícia Militar, Major Rodrigo da Silva Paro, o chefe de instrução do Tiro de Guerra, Subtenente Cristiano Pereira Fraga.

Também participaram o comandante do Posto Avançado do Corpo de Bombeiros, Sargento Lucas Manoel César, o comandante da Polícia Militar do Meio Ambiente em Cataguases, 2º Tenente Lucas Antônio Costa de Carvalho demais autoridades e representantes da Loja Maçônica Voluntários da Pátria, Lions Club, Rotary Club e Ordem dos Advogados do Brasil. O prefeito José Henriques e o subtenente Fraga, do Tiro de Guerra, fizeram a passagem em revista à tropa. Logo após, o momento solene de hasteamento das bandeiras do Brasil, de Minas Gerais e do Município, com execução dos hinos Nacional e a Cataguases.

Na sequência, o orador oficial, procurador da República em Minas Gerais e doutor em Direito, Tarcísio Henriques Filho, citou a jornalista Miriam Leitão, lembrando que datas nacionais podem ser festejadas, mas são também propícias à reflexão e o que importa é discutir o que ainda falta a fazer num país que tem no seu passado 300 anos de escravidão e extermínio de povos indígenas, marcas que moldaram nossa intolerável desigualdade.

Tarcísio Filho ressaltou, contudo, a importância de também reverenciamos o passado, naquilo que diz respeito aos nossos valores, como a família que nos molda para a vida em comunidade, base do tecido social. O procurador citou ainda seu pai, Tarcísio Henriques, mencionando trechos de seu discurso de posse como vereador, nos idos de 1967. Na ocasião, ainda que se posicionasse em oposição ao chefe do Executivo à época, Tarcísio reiterava seu comprometimento com a nossa Cataguases e por isso voltava-se para o diálogo, seu compromisso também com valores democráticos e pela defesa da liberdade.

Ao final, o prefeito José Henriques fez um breve pronunciamento ressaltando que a comemoração desta data, deve-se ao povo cataguasense, "o nosso ouro", destacou. O prefeito pediu a todos uma salva de palmas a Cataguases e convidou a todos para acompanharem o retorno dos tradicionais desfiles na Avenida Astolfo Dutra.



O orador oficial, Tarcísio Filho (ao centro) mencionou a importância do Sete de Setembro para reforçarmos os compromissos com nossa história e com o futuro, sempre pautados por valores democráticos. Ao fim da solenidade, foram feitas as entregas de dois equipamentos respiradores ao Corpo de Bombeiros e duas pistolas elétricas ao Comando da Polícia Militar



Mestre em Letras pelo CES-Juiz de Fora, Pós-graduação em Língua Portuguesa pela PUC-MG. Professor no Instituto Nossa Senhora do Carmo, Colégio Soberano e Faculdade Sudamérica



Cataguases Uma cidade multifacetada

Como não falar carinhosamente da cidade que me acolheu em 23 de junho de 1958? Recordo-me da minha infância pelas suas avenidas arborizadas que me fascinavam não só por suas extensões, como também pela beleza das sombras que me protegiam do sol escaldante dos verões abrasadores, pelos belos desenhos nas calçadas que incitavam a minha imaginação, mas também pelo verde, ainda abundante, que circundava a cidade.

Lembro-me perfeitamente de quando pegávamos leite na antiga leiteria que havia na praça da estação. Saía, muitas vezes a contragosto, do bairro em que residia até hoje, Granjaria, a pé, por essas avenidas que pareciam intermináveis para as pequenas pernas de um menino. E ia admirando as suas casas, as belas casas, patrimônio cultural ainda não valorizado.

Que arquitetura invejável para outras cidades da região! Cataguases sempre foi moderna, de interior, mas moderna. Não apenas pela vasta arquitetura do gênero ou pelas obras de artistas reconhecidos nacional e internacionalmente, mas por seu estilo despojado, transgressor e ousado de ser. E aí basta citar a igreja Santa Rita, projetada por Edgar Guimarães do Vale, que, de certa forma, na época dos meus “verdes anos”, representava uma afronta às demais da região.

Suas praças ladrilhavam os meus olhos de curiosidade e afetividade e, naquela época, as duas principais – Santa Rita e Rui Barbosa – eram do povo. Era na praça que os jovens caminhavam de um lado e as moças, do outro – tudo isso em busca de um sonho, uma conquista, um

namoro, ou quem sabe, até casamento... Além de divertido, era barato. Os jovens, nessa época, não gastavam muito dinheiro para divertir, usavam da criatividade. Por incrível que pareça, pareciam mais felizes, encantados com as pequenas felicidades. Essas, seriam até imbecis nos dias atuais, mas eram verdadeiras – girassóis que buscavam a luz e encontravam-na.

Cataguases é moderna até no nome. Não tem nome de gente ou de santo, muito menos de rio ou pedra. Tem um nome formado por aglutinação, um nome que segundo os historiadores teria sua origem em uma tribo indígena, a tribo dos “Catuaúas”, cujo significado seria “gente boa”. E esse vanguardismo muito é devido ao industrial e poeta Francisco Inácio Peixoto que inovou a cidade no campo cultural, conectando a amada cidade a vários artistas de todos os campos: literatura, arquitetura, pintura, etc.

E como não falar do Colégio Cataguases com seu Grêmio Ascânio Lopes? Foi nesse o local de origem das ideias da Verde, revista modernista formada por um grupo de alunos que revolucionaram a história cultural da cidade. Como não falar dos frutos herdados dessa época! Fernando Cesário, Joaquim Branco, Ronaldo Werneck, Lina Tâmega, Luiz Rufato e tantos outros anônimos que têm espalhado poesia e arte por todos os cantos. Cataguases é uma transgressão em relação a outras cidades bem comportadas e que não se aventuraram pelos caminhos da arte, da imaginação e da criação.

As lembranças do colégio me vêm a todo momento, de repente. Época áurea, de Colégio cheio. Quem não

se lembra da calça marrom e blusa bege com o escudo da escola! Na calça havia uma nervura no meio da perna. Achava muito estranho aquilo, mas diferente. E os corredores lotados de alunos na hora da troca das aulas – alegria e confusão – que tempo “bão”! O local preferido por mim nas aulas de educação física não era o campo, como a maioria dos meninos, mas a piscina, onde aprendíamos a nadar com o professor “Moacir bobeira”, que de bobo não tinha nada e a educação física funcionava de fato, não era uma mera disciplina. O campo de futebol tinha um gramado bonito e a bola rodava com paixão por quem gostava, menos eu, pois até hoje sou da água.

Cidade industrial já foi seu título também e, aí, surgem nas minhas retinas imagens de suas ruas de paralelepípedos infestadas por uma multidão de operários dirigindo suas bicicletas – e isso era moderno também. Como era moderno uma pequena cidade do interior de Minas preocupar-se com o cinema e a literatura., ensinando pássaros sem asas a voar mesmo assim, pois essa viagem não tem fim e sempre chegarão e partirão novas personagens, novos cataguasenses que aprenderão a amar também este lugar que é “demais”, parte do solo das gerais.

Ao completar 146 anos, que presente poderia eu dar-lhe senão o meu afeto transubstanciado em palavras que te acariciam a alma, que será sempre uma jovem acolhedora, terna, aventureira e transgressora para quem a ama e moderna para os outros. Feliz aniversário!

Em comemoração ao aniversário da cidade ocorrido em 7 de setembro.



COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5000844-48.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 24/06/2023, transitada em julgado em 23/08/2023, decretando a CURATELA DE FRANCISCO DE ASSIS ROCHA DE SOUZA, brasileiro, filho de Octacílio Chaves de Souza e Augusta Rocha de Souza, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. ROSANE MACHADO DE SOUZA, brasileira, filha de Francisco de Assis Rocha de Souza e Zilda Santos Machado de Souza, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 28/08/2023. (o)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. O Escrivão.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5002472-09.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 26/04/2023, decretando a CURATELA DE JAIRO MESQUITA ALVAREZ, brasileiro, filho de Anselmo Alvarez e Maria Luiza Mesquita, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o SR. FABRÍCIO NORBERTO ALVAREZ, brasileiro, filho de Jairo Mesquita Alvarez e Lucileia Norberto Alvarez, residente e domiciliado nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 10/07/2023. (o)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Defensor Público: ANDRÉ RICARDO NERY – MADEP 0869. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. O Escrivão.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5003033-33.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 26/04/2023, decretando a CURATELA DE DIEGO OLIVEIRA DE SOUSA, brasileiro, filho de Oswaldo Braz de Sousa e Dayse Cristina de Oliveira Inácio, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, o SRA. DAYSE CRISTINA DE OLIVEIRA INÁCIO, brasileira, filha de Expedito Inácio e Maria Custódia de Oliveira, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 10/07/2023. (o)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogada: Rosalia de Fátima da Silva Sousa – OAB / MG 182.981. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. O Escrivão.

COMARCOMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5003380-66.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 26/04/2023, decretando a CURATELA DE MARIA DO CARMO PEREIRA, brasileira, filha de Sinval Luiz Pereira e Marina Meigres, residente nesta Comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a senhora DIVANA PEREIRA DA SILVA, brasileira, filha de Sinval Luiz Pereira e Marina Meigre, residente nesta Comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 31/07/2023. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, escrivã judicial, o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5004098-63.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 02/06/2023, decretando a CURATELA DE DARCY MATIAS DE SOUZA, brasileiro, CPF nº 093.313.286-72, filho de Athaide Matias de Sousa e Elvira Loche, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de suas CURADORAS, a SRA. CÉLIA MATIAS DE SOUZA, brasileira, filha de Darcy Matias de Souza e Zelia Helena Melo de Souza e a SRA. PATRÍCIA MATIAS DE SOUZA, brasileira, filha de Darcy Matias de Souza e Zelia Helena Melo de Souza, residentes e domiciliadas nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 02/08/2023. (o)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogada: Larissa Pereira Reis, OAB / MG 187.915. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. O Escrivão.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5004107-25.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 10/05/2023, decretando a CURATELA DE SAMUEL REIS DE SOUZA, filho de João Batista de Souza e Marizela Reis de Souza, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seus CURADORES, a Sra. Marizela Reis de Souza, filha de João Marino Reis e Elza Maria de Souza Reis e o Sr. João Batista de Souza, filho de Sebastião Antônio de Souza e Marla Alves, ambos residentes e domiciliados nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 10/07/2023. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5005974-53.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 02/06/2023, transitada em julgado em 25/07/2023, decretando a CURATELA DE TUÂNIA ALEXANDRA DE SOUZA CHAVES, brasileira, filha de Adelina de Souza Chaves e José Antônio Chaves, residente e domiciliada no Município de Cataguases/MG, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. ADELINA DE SOUSA CHAVES, brasileira, filha de Oswaldo de Sousa e Maria Aparecida dos Santos Sousa, residente e domiciliada no Município de Cataguases/MG, nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 17/07/2023. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5001652-87.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 10/05/2023, decretando a CURATELA DE MARCELINO ABRITTA NETO, brasileiro, filho de Marcelino Abritita Filho e Neuza de Barros Abritita, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o Sr. HUGO DE SOUZA ABRITTA, brasileiro, filho de Gilmar Conceição Souza Lourenço Abritita e Marcelino Abritita Neto, residente e domiciliado nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 19/07/2023. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogados: Thomaz da Silva Vargas de Faria – OAB/MG 145.100 e Paltiel Namorato da Rocha – OAB/MG 165.542. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5001817-37.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 20/04/2023, decretando a CURATELA DE ELZENIR CRISTIANE SERENO, brasileira, filha de Sebastião Braz Sereno e Maria José de Sousa Sereno, residente e domiciliada no Município de Cataguases/MG, nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o Sr. RODRIGO SOUSA SERENO, brasileiro, CPF nº 046.182.726-35, filho de Sebastião Braz Sereno e Maria José de Sousa Sereno, residente e domiciliado no Município de Cataguases/MG, nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 27/06/2023. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogado: César Monteiro Boya – OAB/MG 57.597. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a Ação de Tutela/Curatela/Remoção, autos do processo nº 5005509-44.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 18/05/2023, transitada em julgado 27/07/2023, decretando a SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA DE JOSÉ LUIZ DA SILVA, brasileiro, filho de José Antônio da Silva e de Maria Aparecida Megres da Silva, residente e domiciliado na Comarca de Cataguases / MG, nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o Sr. NIVALDO EUGÊNIO BONIFÁCIO, brasileiro, filho de João Eugênio Bonifácio e Maria Silva, residente e domiciliado nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 03/08/2023. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. JUSTIÇA GRATUITA. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5005561-40.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 24/05/2023, decretando a CURATELA DE GERALDO EVANDRO SUTANA, brasileiro, filho de Guerino Sutana Filho e Sonia Lessa Sutana, residente nesta Comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a senhora ELISIENE GOMES LESSA SUTANA, brasileira, filha de Floraci Gomes Sutana e Geraldo Evandro Sutana, residente nesta Comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 07/08/2023. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, escrivã judicial, o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Vice-Prefeito
Marco Aurélio Andrade Gonçalves
Secretária de Administração
Emília de Sousa Menta
Secretária de Cultura e Turismo
Rosângela Moreira Lima Costa
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
José Valverde
Secretário de Fazenda
Douglas Barbosa
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional

Luiz Antônio Paixão Resende
Secretário de Saúde
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretaria de Desenvolvimento Social
Ana Carolina Almeida Damasceno
Secretária de Educação
Luci Mara Guedes Gonçalves
Secretário de Esporte
Daniel Maciel da Silva
Secretário de Obras
José Maria M. Sasso
Secretário de Serviços Urbanos
José de Atencar Pinto Farage
Procurador Geral do Município
Julia Werneck Tartaglia

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA 2023/2024

Presidente: Vereador **Antônio Gilmar de Oliveira**
1º Vice-Presidente: Vereador **Marcos da Costa Garcia**
2º Vice-Presidente: Vereador **Gilberto Marques Oliveira**
1ª Secretária: Vereadora **Stéfany Carli Oliveira**
2ª Secretária: Vereador **Flávio Alves de Sousa**
Tesoureiro: Vereador **Vinicius Machado**

PLENÁRIO 2023/2024

Vereadores: **Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jefferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Sílvio Mauro Romero**

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906

Diretor Geral
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Prefeito de Cataguases

Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683
Reporters: **Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia**
Diagramação: **Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel**

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br
Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases
Instagram: @cataguasesprefeitura

Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 410,00

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórios desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5005668-84.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 24/05/2023, transitada em julgado em 26.07.2023, decretando a CURATELA DE HELENA AMARAL BELMIRO, brasileira, filha de José Amaral e Maria Amaral, residente e domiciliada nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o SR. JOEL AMARAL BELMIRO, brasileiro, filho de José Belmiro e de Helena Amaral Belmiro, residente e domiciliado nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 03/08/2023. (o)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórios, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogada: Eduarda Mota da Silva Paternoster, OAB / MG 201.302. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. O Escrivão.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórios desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5005422-88.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 24/05/2023, decretando a CURATELA DE JOÃO MOREIRA LEITE, brasileiro, filho de Sebastião Moreira Leite e Mariana Francisca de Jesus, residente e domiciliado no Município de Astolfo Dutra/MG, nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o Sr. JOSÉ MARIA MARINHO DE ALMEIDA, brasileiro, filho de Newton de Almeida e Lila Marinho Almeida, residente e domiciliado no Município de Astolfo Dutra/MG, nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 26/07/2023. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórios, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórios desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5005005-72.2021.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 24/05/2023, decretando a CURATELA DE CELMA DAS GRAÇAS GONZAGA BIGOGNO, brasileira, filha de Belarmino Gonzaga e Terezinha Menezes Gonzaga, residente e domiciliada nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a SRA. LIGIA GONZAGA BIGOGNO REIS, brasileira, filha de Geraldo Bigogno e Celma das Graças Gonzaga Bigogno, residente e domiciliado nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 03/08/2023. (o)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórios, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogado: Leandro Guimarães Pascini, OAB/ MG 101.999. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. O Escrivão.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórios desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5005306-82.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 10/05/2023, transitada em julgado em 06.07.2023, decretando a CURATELA DE NILVA SOLDATI MOREIRA, brasileira, filha de Aldo Soldati e Cesira Marchi, residente e domiciliada no Município de Astolfo Dutra/MG, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. PATRICIA SOLDATI MOREIRA CAZETTA, brasileira, filha de Paulo Moreira e Niva Soldati Moreira, residente e domiciliada no Município de Astolfo Dutra/MG, nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 17/07/2023. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórios, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórios desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5005420-21.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença na data de 24/05/2023, decretando a CURATELA DE JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, filho de Ovidio Alves de Oliveira e Hercília Alves de Oliveira, residente nesta Comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o senhor JOSÉ MARIA MARINHO DE ALMEIDA, brasileiro, provedor do Lar São Francisco de Assis, filho de Newton de Almeida e Lila Marinho Almeida, residente nesta Comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 03/08/2023. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, escrivã judicial, o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórios. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital.

07/10/2023.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência,
04 de setembro de 2023.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 69/2023

Concede Licença sem vencimentos a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

Considerando que a Servidora Bárbara Delage Rodrigues Beghini, é ocupante do Cargo Efetivo – Telefonista, desde o período de 02 de maio de 2014;

Considerando que foi promulgada a Lei Municipal nº 3.144 de 04 de outubro de 2002;

Considerando que foi promulgado o Ato nº 14/2023, publicado no Jornal Cataguases – Edição nº 3.790 de 03 de setembro de 2023;

Considerando ofício, datado de 04 de setembro de 2023, protocolado pela Servidora Bárbara Delage Rodrigues Beghini na data de 04/09/2023, solicitando licença sem vencimentos por dois anos;

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder licença sem vencimentos a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases:

– BÁRBARA DELAGE RODRIGUES BEGHINI, ocupante do cargo efetivo de Telefonista.

Artigo 2º – A licença que trata o artigo anterior, estará compreendido entre o período de 04/09/2023 a 03/09/2025.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de setembro de 2023.

Gabinete da Presidência,
04 de setembro de 2023.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 03/2023

OBJETO: OBJETO: Empresa Especializada em Aluguel de espaço, com ornamentação e serviço de Buffet para 100 (Cem) Pessoas, para a realização da Cerimônia de entrega do título de Cidadania Honorária e Benemerita.

CONTRATADA: Edvar de Sousa Mendonça Neto.

CNPJ: 18.249.007/0001-07.
ENDEREÇO: Rua Bento Manso, 147, Paraíso, Cataguases-MG.

VALOR TOTAL: R\$ 4.790,00 (Quatro Mil Setecentos e Noventa Reais)

PERÍODO: 06 de Setembro de 2023.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Proj. Ativ.2006 – Promoção de recepção e homenagens

3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

RATIFICO nos termos Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº. 003/2023, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.

Cataguases, 05 de Setembro de 2023.
Publique-se.
Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

EXTRATO DE CONTRATO 004/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

OBJETO: Empresa Especializada em Aluguel de espaço, com ornamentação e serviço de Buffet para 100 (Cem) Pessoas, para a realização da Cerimônia de entrega do título de Cidadania Honorária e Benemerita.

CONTRATADA: Edvar de Sousa Mendonça Neto.

CNPJ: 18.249.007/0001-07.
ENDEREÇO: Rua Bento Manso, 147, Paraíso, Cataguases-MG.

VALOR TOTAL: R\$ 4.790,00 (Quatro Mil Setecentos e Noventa Reais)

PERÍODO: 06 de Setembro de 2023.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Proj. Ativ.2006 – Promoção de recepção e homenagens

3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cataguases, 06 de Setembro de 2023.
Publique-se.
Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA “ILUMINAÇÃO PÚBLICA”

Ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, com início às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos, e término às vinte e uma horas e vinte e três minutos, realizou-se na Câmara Municipal de Cataguases para Audiência Pública como tema “Iluminação Pública”. A audiência foi convocada pela Vereadora Stefany Carli a pedido de Fernando Baesso (Presidente do Partido dos Trabalhadores - Cataguases) e Claudia Cerqueira (Presidente do PCdoB – Cataguases). A Vereadora Stefany Carli iniciou os trabalhos informando e lastimando as ausências de pessoas específicas envolvidas no tema da audiência, que foram convocadas do Executivo: José de Alencar Secretário de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Cataguases com ausência justificada de forma verbal; Ricardo Mattos - Assessor de Projetos Especiais da Prefeitura Municipal de Cataguases justificou já com compromisso firmado; Ana Geórgia - Ouvidora da Prefeitura Municipal de Cataguases justificou já com compromisso firmado também; Emília Menta - Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Cataguases justificou com problemas de saúde; o Prefeito Jose Henriques Parreiras Peixoto foi convidado e não enviou uma justificativa. A Vereadora Stefany Carli salientou que a Câmara Municipal de Cataguases, de forma republicana, estabelece um relacionamento harmônico com o Poder Executivo em busca de soluções para a população cataguasense. Agradeceu a presença dos convidados presentes e dos vereadores: o representante do Partido dos Trabalhadores Cataguases – Fernando Baesso e a

representante do PCdoB Cataguases – Claudia Cerqueira, a representante da Associação de Bairros do Dico Leite – Ana Cristina Santos e a representante da Associação de bairro do Isabel Tavares – Hellem Mariano, também foram convidados todos os Conselhos Municipais e Conselhos dos Distritos de Cataguases. Vereadores presentes: Gilberto Marques de Oliveira, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Flavio Alves de Souza, Antônio Gilmar de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Jefferson Freitas, Ricardo Dias, Rogério Filho, Rodrigo Xavier Cardoso e Silvio Mauro Romero. Vereadores ausentes com justificativas: Marcos Costa, Rafael Rodrigues Moreira e Vinicius Machado. A Vereadora Stefany Carli iniciou os trabalhos com a leitura do Plano de Trabalho da atual situação da empresa do Consórcio Luz Cataguases, contratada e prestadora de serviços de manutenção da iluminação pública no município: “em 22 de setembro de 2021 – Firmado Acordo de Cooperação Técnica entre Prefeitura Municipal de Cataguases e IPGC (Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades), cuja duração inicial era de 24 meses a partir da assinatura. Objeto: Estudo de viabilidade e modelação contratual para: 1) Construção, operação e manutenção de edificações públicas; 2) Eficientização, operação e manutenção da iluminação pública e implantação, operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações própria do poder público; 3) Implantação, operação e manutenção dos serviços públicos de manejo e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) para geração de energia elétrica ambientalmente sustentável. Quem é o IPGC? IPGC surgiu em Divinópolis, no ano de 2013, precedido por um movimento social chamado MOVSAÚDE e MOVCI-DADE. Qual o valor pago pela cooperação? Um percentual do contrato licitado, segundo cláusula inserida no edital de licitação, a título de compensação financeira. Em março de 2022 o IPGC apresenta o Estudo de Viabilidade Técnica e a minuta do contrato modelado. Apresentar síntese do projeto elaborado no bojo do estudo de viabilidade técnica pelo IPGC (anexo I); apresentar pontos principais do contrato modelado pelo IPGC (anexo II): 1) Prazo – 25 anos; 2) A concessionária deverá entregar ao poder executivo no prazo de 60 dias contados da publicação do contrato no diário oficial o plano de implantação; 3) A concessionária deverá realizar a implantação total do objeto em 12 (doze) meses após a publicação do contrato no diário oficial. Em 18 de julho de 2022 é aprovada na Câmara Municipal a LEI das PPPs (Parceria Pública Privada). No período de 25/07 à 25/08 o município abre consulta pública virtual. Em 23/08/2022 é realizada uma audiência pública no Lions Clube, na Avenida Humberto Mauro. Em seguida, o edital de Licitação é publicado em 17 de novembro de 2022 e em sua cláusula 30.1 prevê a compensação financeira correspondente ao valor de R\$1.591.374,61 ao IPGC. Em 08 de fevereiro de 2023 a S/A de capital fechado Luz de Cataguases, fruto do consórcio vencedor da Licitação Luz de Cataguases ganha personalidade jurídica e é registrada sob o CNPJ: 49.523.966/0001-00, com endereço sede na praça Governador Valadares, nº 81, Loja 111, pavimento 1. Em 15 de fevereiro de 2023 foi assinado o contrato, publicado no diário oficial no dia 19 de fevereiro, domingo. O Plano de trabalho foi apresentado e ainda carece de aprovação por parte do poder executivo”. Na oportunidade, destacou que todo o processo de contratação/licitação desses serviços infelizmente não foi discutido com a sociedade, inclusive, inexistiu, de início, uma plataforma de atendimento ao consumidor que durou no período de março a julho/2023, no entanto, apesar do serviço de atendimento 0800 ter iniciado na última quinzena de julho/2023, os vereadores continuaram receber demandas da população no que se refere a iluminação pública. Não foi de conhecimento público a perspectiva de expansão e modernização de prestadora de serviços. Dada a abertura da palavra aos convidados e convidadas e vereadores, a representante do PCdoB Cataguases - Claudia Cerqueira, uma das proponentes da audiência pública disse que pequenos problemas de seu Bairro Bandeirantes chegam até ela pelo fato do bairro não possuir uma associação. Casos de iluminação pública são frequentes, ela mesma efetuou quatro registros de reclamações no site da Prefeitura Municipal de Cataguases e não foi atendida ou não recebeu resposta satisfatória e que somente conseguiu sucesso quando do encontro com um servidor da Prefeitura. A próxima a fazer uso da palavra foi a representante da Associação de Bairro Dico Leite – Ana Cristina Santos, questionou o prazo de resposta prolongado com contagem de dia útil confuso para a população, quando de uma ocorrência ao atendimento ao consumidor pela prestadora do serviço. Muitas reclamações são relacionadas ao pedido do número do CPF do consumidor, a grande maioria não considera importante e seguro fornecer o número do documento e sim o endereço da localidade a ser reparada. A representante da Associação do Bairro Isabel Tavares – Hellem Mariano percebeu uma carência enorme nas periferias no que se refere a iluminação pública. O centro da cidade sempre é atendido, a periferia só é atendida no período eleitoral. Pediu um olhar mais humanizado para o povo periférico humilde que não possui habilidade com aparelhos celulares ou se apresentar diante da prestadora do serviço. O representante do Partido dos Trabalhadores Cataguases – Fernando Baesso pegou muitas demandas nas redes sociais para exemplificar os problemas e perigos que os transeuntes enfrentam em pontos escuros de determinadas localidades citando diversos lugares. O Vereador Silvio Romero pediu a palavra pela relevância do assunto, cobrou a ausência do Poder Executivo. O Presidente da Casa Legislativa – Antonio Gilmar de Oliveira relatou diversas idas no gabinete do Prefeito com demandas sobre o assunto e é acusado de fazer campanha política antecipada. O Vereador Gilberto Marques de Oliveira agradeceu o trabalho da Vereadora Stefany Carli pela audiência pública e reforçou que tem o mesmo problema com suas demandas sobre a iluminação pública e não é atendido de forma satisfatória. Deliberação: A Vereadora Stefany Carli relatou as demandas recebidas em seu gabinete nos dias que antecederam a audiência pública e fará requerimentos para entender o não atendimento da prestação desses serviços. Também pedirá informações de como funciona o prazo de atendimento em dias úteis, para mais esclarecimentos à população. Solicitou a participação dos vereadores para uma reunião com as Associações de Bairros e colocou o mandato à disposição. Enfatizou a importância do engajamento da população na participação das audiências públicas para fortalecer os encaminhamentos ao Poder Executivo. Na sequência, como ninguém mais quis fazer o uso da palavra, a audiência foi dada por encerrada, e eu Michelle Laud Veiga, Assessora Parlamentar do gabinete da Vereadora Stefany Carli de Oliveira, lavrei a presente ATA que vai por mim assinada, pela vereadora e demais vereadores que queiram assiná-la.

ATA DA 907 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 907 (novecentos e sete) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19º Legislatura, sob a Presidência do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, Presidente, com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Fernando Medeiros Pereira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Jefferson Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rodrigo Xavier Cardoso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Mauro Romero, Stefany Carli Oliveira, Vinicius Machado. Início dos trabalhos às dezoito horas e quarenta minutos, encerrando-se às vinte horas e vinte e cinco minutos. O Presidente Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. O Vereador Vinicius Machado solicitou um minuto de silêncio pelos falecimentos ocorridos no final de semana. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse leitura da Ata da Sessão anterior. O Vereador Flávio Alves de Sousa solicitou a dispensa da leitura, por todos já terem conhecimento da mesma. Colocado em discussão e votação a solicitação foi aprovada por unanimidade. O Presidente colocou em discussão e votação a Ata 906 Sessão Ordinária realizada no dia 22 de agosto, que foi aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse leitura das correspondências recebidas. Não houve correspondências. INDICAÇÕES: Nº 21/2023 – Poda de Árvores nos Bairros Justino, Riguet e São Vicente. Vereador FLÁVIO ALVES SOUSA. (Flavinho Motoboy). Nº 18/2023 – Limpeza em todas as guaritas de pontos, telhados de quadras poliesportivas do Município. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. (Beto do Leonardo) Nº 19/2023 – Retirada de lama nos logradouros do Distrito de Sereno, colocação de saibro até no Distrito Glória. Vereador RODRIGO XAVIER CARDOSO. (Rodrigo Canga). Após lidas foram encaminhadas para o Chefe do Poder Executivo. MOÇÕES DE CONGRATULAÇÃO: Ao Bar do Totó, a Padaria São Vicente, Bairro São Vicente. Vereador FLÁVIO ALVES SOUSA. Roberta de Castro Moreira, Sabrina Marques Gonçalves, Reanta Alves Vieira, Clarissa Pimentel Couto, Gabriel Silva Dal Sasso Saghetto, Iandira Fernandes Pereira, Raquel Boalente Bicalho Braga, raony Guimarães Simões, Juliana Otone de Freitas, Flávio Cabral Monteiro. Vereador Ricardo Geraldo Dias, Colocadas em discussão e votação foram aprovadas por unanimidade. MOÇÕES DE PESAR EM CONJUNTO: Gabriel da Silva Pereira, Maria Lúcia Soares de Mendonça, Joana Dalva Medeiros, Alexandre Peixoto Olmi. Colocadas em discussão e votação foram aprovadas por unanimidade. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR RECEBIDO DO LEGISLATIVO: Nº 08/2023 – Dispõe sobre a criação de Gratificação do Presidente, Vice-Presidente e Membros do Serviço de Controle Patrimonial, alterando, assim, o Anexo IV da Lei 4.071/2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cataguases. MESA DIRETORA. Encaminhado às Comissões Permanentes. PROJETOS DE LEI RECEBIDOS DO LEGISLATIVO: Nº 34/2023 – Dispõe sobre as normas gerais de segurança em instituições financeiras e afins sediadas no Município de Cataguases. Vereadora STEFANY CARLI OLIVEIRA. Nº 35/2023 – Dispõe sobre a vedação do emprego de técnicas de arquitetura hostil em espaços livres de uso público, no Município de Cataguases – Lei Padre Júlio Lancelotti. Vereadora STEFANY CARLI OLIVEIRA. Encaminhados às Comissões Permanentes. PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS RECEBIDOS: Nº 89/2023 – Concedendo Comenda Municipal do Mérito do Servidor Público Luiz Antônio Martins. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Nºs 100 a 102/2023 – Concedendo Comenda do Mérito Educacional Professor Ady Pereira de Resende, de autoria dos Vereadores Ricardo Geraldo Dias, Rafael Moreira, Antônio Gilmar de Oliveira. Encaminhados às Comissões Permanentes. REQUERIMENTO RECEBIDO DO LEGISLATIVO: Nº 106/2023 – Requer da Mesa Diretora o que segue: Audiência Pública para debater o cumprimento, pelo Executivo Municipal, da Lei 13.465/2017 (REURB) com relação aos núcleos Urbanos informais e os adquiridos mediante doação ou aforamento junto à Prefeitura de Cataguases, em 05 de outubro de 2023, às 18:30h. Vereador SILVIO ROMERO. Nº 107/2023 – Requer da Mesa Diretora o que segue: Audiência Pública para debater o cumprimento pelo Executivo da Lei 3.746/2009 (Lei Ascânio Lopes), em 28 de setembro de 2023, às 18:30 horas. Vereador SILVIO ROMERO. Nº 108/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre o contrato de obras nº 025/2023 da reforma da Ponte Pedro Dutra Nicácio Neto (Ponto Nova). Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Encaminhado às Comissões Permanentes. PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO APROVADO DE PAUTA: Nº 18/2023 – Institui o Programa de Recuperação Fiscal – Refis e dá outras providências. O referido projeto recebeu emenda modificativa de autoria do Vereador Ricardo Dias. O autor da Emenda Modificativa solicitou sua retirada e arquivamento. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. A Procuradoria Jurídica da Casa, exarou parecer contrário ao Projeto, por entender que o mesmo deveria vir acompanhado de Impacto Financeiro. Em seguida o Presidente colocou em discussão e votação o parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade que foi aprovado com votos contrários dos Vereadores Rafael Moreira e Jefferson Freitas. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. PROJETOS DE LEI DO LEGISLATIVO APROVADOS: Nº 30/2023 – Obriga estabelecimentos industriais,

comerciais e as residências a descartarem de forma adequada os resíduos perfluorocarbonados no Município de Cataguases e das outras providências. Vereador RAFAEL MOREIRA. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Saúde e Assistência Social. Nº 33/2023 – Declara como entidade de Utilidade Pública a Associação Desportiva e Cultural Ivair de Sousa – ADI. Vereador ROGÉRIO FILHO. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade, colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o Projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. REQUERIMENTOS APROVADOS DO LEGISLATIVO: Nº 106/2023 – Requer da Mesa Diretora o que segue: Audiência Pública para debater o cumprimento, pelo Executivo Municipal, da Lei 13.465/2017 (REURB) com relação aos núcleos Urbanos informais e os adquiridos mediante doação ou aforamento junto à Prefeitura de Cataguases, em 05 de outubro de 2023, às 18:30h. Vereador SILVIO ROMERO. Nº 107/2023 – Requer da Mesa Diretora o que segue: Audiência Pública para debater o cumprimento pelo Executivo da Lei 3.746/2009 (Lei Ascânio Lopes), em 28 de setembro de 2023, às 18:30 horas. Vereador SILVIO ROMERO. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado os requerimentos em discussão e votação foram aprovados por unanimidade. O Presidente colocou em discussão e votação a troca do dia da Sessão Ordinária, que seria realizada no dia 05 de setembro, passando para o dia 04 de setembro no mesmo horário regimental. O motivo da troca se deu porque na quarta-feira, dia 06 de setembro, acontecerá Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadania Honorária e Benemerita, e a equipe precisará desmontar os equipamentos para levar para o Cerimonial Paroissial, onde acontecerá a sessão solene. A solicitação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente avisou sobre a Audiência Pública, de autoria da Vereadora Stefany Carli Oliveira, que será realizada no dia 31 de agosto, quinta-feira, às 18:30 horas, com presença obrigatória dos Vereadores. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereadora Stefany Carli Oliveira, 1ª Secretária, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

SESSÃO ORDINÁRIA ORDEM DO DIA 12/09/2023 ÀS 18:30 HORAS

- EXECUTIVO:
Projetos de Lei:
Nº 20/2023 – Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.815 de novembro de 2021
Nº 21/2023 – Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Cataguases MG a doar mobiliário escolar
Requerimentos:
Nº 110/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre o contrato nº 1622023/2023 – Vereador GILBERTO MARQUES DE OLIVEIRA
Nº 111/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre o Ponto de parada de ônibus que tinha na Avenida José Maria Figueiredo Reis, transferido para a Avenida Rotary – Vereador GILBERTO MARQUES DE OLIVEIRA
Nº 112/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre a vacinação contra COVID-19 no Município. Vereador GILBERTO MARQUES DE OLIVEIRA.
Nº 113/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre a rede de esgoto e pluvial na Rua Ana Rita – Beco do Fruta Pão. Vereador GILBERTO MARQUES DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 31 de agosto de 2023
Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente
Vereadora Stefany Carli Oliveira
1ª Secretária

CONVITE

Atendendo ao Requerimento Nº 114/2023, de autoria do Vereador Jefferson Freitas a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública – Assunto: “Arquitetura Hostil no Município e como ela pode influenciar na vida do cidadão cataguasense em todos os prisma” a realizar-se no dia 26 de outubro de 2023, às 18:30 horas – Local: Plenário da Câmara Municipal de Cataguases.
Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CONVITE

Atendendo ao Requerimento Nº 107/2023, de autoria do Vereador Silvio Romero a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública – Assunto: “Cumprimento pelo Executivo Municipal da Lei 3.746/2009 – Lei Ascânio Lopes” a realizar-se no dia 28 de setembro de 2023, às 18:30 horas – Local: Plenário da Câmara Municipal de Cataguases.
Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CONVITE

Atendendo ao Requerimento Nº 106/2023, de autoria do Vereador Silvio Romero a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública – Assunto: “Cumprimento pelo Executivo Municipal da Lei 13.465/2017 – REURB – com relação aos núcleos urbanos informais e os adquiridos mediante doação ou aforamento junto à Prefeitura Municipal de Cataguases” a realizar-se no dia 05 de outubro de 2023, às 18:30 horas – Local: Plenário da Câmara Municipal de Cataguases.
Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CONVITE

Atendendo ao Requerimento Nº 109/2023, de autoria do Vereador Rafael Moreira a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública – Assunto: “Transplantes de Órgãos no País” a realizar-se no dia 27 de setembro de 2023, às 18:30 horas – Local: Plenário da Câmara Municipal de Cataguases.
Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023	
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	01.031.0001.2.009 Manutenção de convênios
O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei em vigor DECRETA:	3.3.90.30.00 Material de consumo
Artigo 1º - Fica aberto para o corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:	11.000,00
01.031.0001.2.005 – Manutenção das atividades do Legislativo	3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	11.000,00
152.000,00	Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir desta data.
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Sala das Sessões, 05 de setembro de 2023.
20.000,00	Antônio Gilmar de Oliveira Presidente
Artigo 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º artigo 43 da Lei 4.320/64 a anulação, no mesmo valor, das seguintes dotações do orçamento vigente:	Marcos da Costa Garcia 1º Vice-Presidente
01.031.0001.1.001	Gilberto Marques Oliveira 2º Vice-Presidente
Construção, ampliação e reforma da Sede do Legislativo	Stéfany Carli Oliveira 1º Secretária
4.4.90.51.00 Obras e instalações	Flávio Alves de Sousa 2º Secretário
105.000,00	Vinicius Machado Tesoureiro
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis	PORTARIA Nº 68/2023
5.000,00	Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG.
01.031.0001.2.005 – Manutenção das atividades do Legislativo	O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	RESOLVE :
10.000,00	Artigo 1º - Conceder férias a Servidora Pública da Câmara Municipal do Município de Cataguases:
3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis pessoais civil	NEUZA APARECIDA RIBEIRO MARTINS, referente ao período compreendido entre 06/04/2022 a 05/04/2023
12.000,00	Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 08/09/2023 a
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria	
18.000,00	



DECRETO Nº 5.825/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a importância em oferecer melhores condições de segurança à sociedade, especialmente no período de festividades do aniversário da cidade em 2023;

Considerando o perigo para a população, com experiências já comprovadas, relacionadas à venda de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro frente à possibilidade de ocorrência de graves acidentes;

Considerando a necessidade de serem adotadas medidas preventivas, evitando acidentes, cujas consequências são imprevisíveis;

DECRETA:

Art.1º – Fica expressamente proibido o consumo e a venda de bebidas ou qualquer alimento acondicionados em embalagens de vidro e espelho de churrasco ou similares na área interna delimitada (Praça Chácara Dona Catarina) onde serão realizadas as festividades em comemoração ao aniversário da cidade durante os dias 07 e 08 de Setembro de 2023.

Art.2º – Fica expressamente proibida a venda de bebidas ou qualquer alimento acondicionados em embalagens de vidro e espelho de churrasco ou similares na Praça Rui Barbosa e em um raio de 100 metros da mesma, onde serão realizadas as festividades em comemoração ao aniversário da cidade no dia 09 de Setembro de 2023.

Art.3º – Fica expressamente proibida a instalação de comércio ambulante de qualquer natureza em um raio de 100 metros dos limites do controle de acesso do evento na Praça Dona Catarina e entorno nos dias 07 e 08 de setembro e no dia 09 de setembro deverá ser respeitado um limite de 100 metros da Praça Rui Barbosa.

Art.4º – Os estabelecimentos comerciais instalados em um raio de 100 metros do limite do evento nos dias 07, 08 e 09 de setembro de 2023 estão proibidos de colocar mesas e cadeiras na calçada e comercializar bebidas acondicionadas em embalagens de vidro não retornável, sendo obrigado o consumo no interior do estabelecimento e fica proibida a comercialização de alimentos em espelho ou similares.

Art.5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 01 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

DECRETO Nº 5.826/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e, com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e Lei nº 12.343 de 02/12/2010, que Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, que cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências;

DECRETA:

Art.1º – Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Cultura, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2023 como etapa primordial para atender as exigências do Ministério da Cultura, visando discutir, atualizar e referendar o Plano Municipal de Cultura.

Art.2º – A Conferência terá como tema: “Democracia e Direito à Cultura”, e ocorrerá no auditório da Escola Estadual Manuel Inácio Peixoto (Colégio Cataguases), de 13h às 20h, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cataguases.

Art.3º – A 5ª Conferência Municipal de Cultura de Cataguases será presidida pelo Prefeito Municipal, José Henriques e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Rosângela Moreira Lima Costa.

Art.4º – As despesas decorrentes com a realização da 5ª Conferência Municipal de Cultura, ocorrerão por conta de dotação própria do órgão gestor municipal de Cultura e Turismo.

Art.5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 05 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

PORTARIA Nº 539/2023

*Replicada por incorreção

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Fica exonerado o senhor IRINEU DE PAULA GOUVEA NETO, do cargo de COORDENADOR TÉCNICO I - PROCON, com lotação na Procuradoria do Município de Cataguases.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 31 de agosto de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

PORTARIA Nº 542/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear Comissão Especial para a atuação em Processo Administrativo Licitatório sob o nº: 214/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sob a presidência dos seguintes servidores, sob a orientação do primeiro:

a) Ana Geórgia Maia Serra
b) Felipe Dutra Ladeira
c) Mascos Tadeu Novais Hortencio.

Art.2º – Compete à Comissão a análise e avaliação da qualificação técnica e amostragens técnicas a serem apresentadas pelas Licitantes no referido certame, bem como avaliação dos itens indicados no Termo de Referência e anexos, com intuito de avaliar se o mesmo atende as exigências estipuladas pela Secretaria Municipal de Administração.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 05 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

PORTARIA Nº 543/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária do senhor ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO PEREIRA BRAGA, aprovado em 15º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 003/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com

lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 05 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 544/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a impossibilidade de contratação da candidata aprovada em 16º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2023 para o cargo de AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL, com fulcro nos incisos III e IV do art.11º da Lei nº 4.223/2015;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora HELLEN PEREIRA CABRAL MARQUES, aprovada em 17º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 003/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 05 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 545/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora LUANA APARECIDA DE PAULA, aprovada em 14º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 003/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 05 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 546/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária do senhor FELIPE ROCHA LANA, aprovado em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 007/2022 para exercício do cargo de CUIDADOR TERAPEÚTICO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 05 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 547/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora ANA MARIA RIBEIRO DE FARIAS, aprovada em 13º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 003/2023 para exercício do cargo de EDUCADOR SOCIAL, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 05 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 548/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora ROBERTA DE SOUZA JERÔNIMO, aprovada em 8º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 003/2023 para exercício do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 05 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 549/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora ROBERTA DE SOUZA JERÔNIMO, aprovada em 8º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 003/2023 para exercício do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 05 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 543/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar o quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Cataguases, a Senhora ANA LUCIA HENRIQUES GRACIOLI, matrícula 1003237, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I, nos termos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 550/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar o senhor JOSÉ MAURÍCIO SANCHES do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ADMINISTRADOR DISTRI-TAL, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 05 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 551/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear o senhor REINOR TEIXEIRA DE BARROS para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ADMINISTRADOR DISTRI-TAL, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 05 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 552/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário da Servidora Pública Municipal KARINA PAIVA MELIDO, matrícula 728394, ocupante do cargo de AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 04 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 553/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário da Servidora Pública Municipal ROBERTA DE SOUZA JERÔNIMO, matrícula 727875, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 05 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 554/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Rescindir o contrato de trabalho temporário do Servidor Público Municipal PEDRO PAULO LOBO FERREIRA, matrícula 727871, ocupante do cargo de MÉDICO DE FAMÍLIA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 04 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 555/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Rescindir o contrato de trabalho temporário da Servidora Pública Municipal VIVIAN NAVARRO BARBOSA, matrícula 728373, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 05 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 556/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 539/2023 que autorizou a exoneração do senhor IRINEU DE PAULA GOUVEA NETO do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de Coordenador Técnico I.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 05 de setembro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

SECRETARIA DE FAZENDA
Secretário: Douglas Barbosa

SECRETARIA DE FAZENDA
Secretário: Douglas Barbosa

EXTRATO DE ADITIVOS
QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 032/2020
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 072/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ 11.396.933/0001-66 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS ATUAIS SISTEMAS, TREINAMENTO DOS SERVIDORES, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E/OU EVOLUTIVAS, BEM COMO AS ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO DOS SISTEMAS ADQUIRIDOS E LOCADOS, VISANDO ATENDER AS NORMATIVAS DO TCE-MG.

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Segunda do termo aditivo do Contrato Administrativo nº 032/2020 e em consonância com o memorando nº 055/2023 da Secretaria de Fazenda e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando a contagem a partir do dia 04 de setembro de 2023 sendo o término em 03 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por interesse público, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98.

VALOR: O valor global deste termo é de R\$ 732.824,60 (setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo aos exercícios financeiros de 2023, na seguinte classificação orçamentária:

02.04 Secretaria de Fazenda.
Proj. Ativ 2.051 Manutenção Administrativa – Secretaria de Fazenda

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (ficha 188)

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 01 de setembro de 2023
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Eliane Maria de Oliveira / Representante legal

Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Rosângela Moreira Lima Costa/ Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nilyê Faria de Oliveira

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 067/2022
CONTRATO DE OBRAS Nº 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 145/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 43.335.683/0001-40, PARA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO COM EXECUÇÃO DE REDE PLUVIAL – LOTEAMENTO JOÃO PEDRO, BAIRRO IBRAIM DA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o acréscimo de itens da planilha licitada conforme ofício 286/2023 e planilha elaborada da Secretaria de Obras em consonância com o parecer jurídico.

DO VALOR O presente termo aditivo acresce o valor de R\$ 58.298,43 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo: Secretaria de Obras 1.013 Pavimentação, calçamento e drenagens
Ficha 1202 4.4.90.51.00.00.00.01.05 00.000000 Obras e instalações

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de setembro de 2023 e término em 17 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 01 de setembro de 2023
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Tarcisio Duarte Ladeira/Representante legal

Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Rosângela Moreira Lima Costa/ Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nilyê Faria de Oliveira

SECRETARIA DE FAZENDA
Secretário: Douglas Barbosa

EXTRATO DE ADITIVOS
QU

Cataguases volta a vibrar com o Desfile Cívico-Militar

Na quinta-feira, 7 de setembro, a Avenida Astolfo Dutra foi novamente o cenário para o tradicional Desfile Cívico-Militar, após intervalo de três anos devido à pandemia de Covid-19.

O evento celebrou os 201 anos da Independência do Brasil e os 146 anos de Cataguases e foi aberto pelo Tiro de Guerra, seguido pelas representações da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. Conforme estimativa da Polícia Militar, um público de cerca de duas mil pessoas esteve presente ao desfile.

No palanque oficial, ao lado do prefeito de Cataguases José Henriques e da primeira Dama Gabriela estiveram o vice-prefeito, Marco An-



drade, secretários municipais, o presidente da

Câmara Municipal, vereador Antônio Gilmar de

Oliveira, Major Rodrigo da Silva Paro, coman-

dante da 146ª Companhia Especial da Polícia

Militar, Irmã Maria Auxiliadora Fernandes que completou 70 anos de vida religiosa, entre outros convidados.

Crianças das creches municipais vieram no Trenzinho da Alegria, em sequência desfilaram o Centro Educacional Cataguases, o Pró Idoso, Apae, a Escola Municipal Professor Antônio Amaro, demais instituições de ensino municipal, estadual e particular, trazendo à Avenida uma vibrante atmosfera patriótica, reforçando os laços de amor à pátria e respeito à história do Brasil. O momento celebrou não apenas a data histórica, mas também a união de diferentes segmentos em torno dos valores cívicos. ■

Imagens das primeiras, entre as trinta e nove, instituições que participaram da festa cívica

